



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

**Abre Crédito Suplementar e dá outras
Providências.**

IVONIR LUIZ CULAU, Presidente do Legislativo de SÃO VALENTIM-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.977/2024 de 31 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339030000000	2001	4.255,00
0101	339093000000	2001	1.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	449051000000	1001	5.355,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Valentim, 26 de setembro de 2025.

IVONIR LUIZ CULAU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.

Registre-se e publique-se
Em, 26/09/2025

Câmara de Vereadores de São Valentim